

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO****TC 034.051/2013-9****Tipo de processo:** Cobrança executiva**Responsável:** Maurício Hasenclever
Borges (CPF 006.996.756-34)**Assunto:** encaminha cobrança executiva

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução – TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Maurício Hasenclever Borges	9 de setembro de 2015	2508/2009-TCU Plenário Condenatório 45/2010-TCU-Plenário Retificador 865/2010- TCU Plenário Embargos de declaração 2805/2012- TCU-Plenário Recurso de reconsideração 94/2013 TCU-Plenário Embargos de declaração

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SeinfraRodovia, em 16 de novembro de 2015.

*(Assinado eletronicamente)*Rafael Oliveira Kuhn
Secretário Substituto